



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental Francisca Ferreira Siqueira		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Francisca Ferreira Siqueira de Itaitinga-Ceará, reconhece o ensino fundamental e autoriza a oferta da educação infantil, com validade até 31.12.2006.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 01255715-3	PARECER Nº 0691/2002	APROVADO EM: 04.11.2002

I - RELATÓRIO

Na condição de diretor, Francisco Chagas de Araújo requer deste Conselho a renovação do credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Francisca Ferreira Siqueira; a renovação do reconhecimento do ensino fundamental e autorização para ofertar a educação infantil.

A escola em referência funciona em Itaitinga-Ceará, integrando a rede pública municipal. Seu credenciamento e reconhecimento do ensino fundamental foram, anteriormente, concedidas pelo Parecer Nº 1.261/95.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Escola Francisca Ferreira Siqueira, recebeu várias melhorias após o seu credenciamento em 1975, inclusive no que diz respeito à formação de seu corpo técnico e administrativo. Hoje, conta com um quadro de pessoal 100% habilitado; com diretor e secretários titulados para função que exercem.

Apresenta, junto ao processo, toda a documentação que atesta a sua aptidão para o que solicita.

Com 8 salas de aula, área própria para educação física, espaços adequados para diretoria, secretaria, sala de professores, sala de leitura, área interna para recreação e cantina, pode ser considerada uma escola arquitetonicamente bem estruturada.

O regimento e a proposta pedagógica da educação infantil também nada deixam a desejar.

Cont. Parecer Nº 0691/2002



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

III – VOTO DA RELATORA

Favorável à renovação do recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Francisca Ferreira Siqueira de Itaitinga; à renovação do reconhecimento do ensino fundamental e à autorização para a oferta da educação infantil, por 05 (cinco) anos, até 31 de dezembro de 2006.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 04 de novembro de 2002.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER N° 0691/2002
SPU N° 01255715-3
APROVADO EM: 04.11.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC